



DIMENSÕES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS E ÉTICA PROFISSIONAL: UM ESTUDO A PARTIR DO TRABALHO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VITÓRIA (ES)

Political-pedagogical dimensions and professional ethics: a study based on the professional work of social workers of the Reference Centers of Social Assistance (CRAS) of Vitória (ES)

Salyanna de Souza Silva *

 <https://orcid.org/0000-0002-3329-4856>

RESUMO

A ética profissional tem o Código de Ética e a Lei de Regulamentação (Lei nº 8.662/1993) como uma das dimensões normativas fundamentais para a atuação de assistentes sociais. No trabalho em tela apresentamos dados parciais de uma pesquisa de campo realizada juntamente aos assistentes sociais dos Centros de Referência da Assistência Social de Vitória – Espírito Santo. O questionário, com questões abertas e fechadas, foi aplicado no primeiro semestre de 2022. Evidenciamos que o Código é utilizado como ferramenta que faz parte do cotidiano profissional, no resguardo dos direitos profissionais e da população usuária. Em relação às atribuições privativas e competências profissionais, notamos a primazia de ações de caráter individual com enquadramento institucional. Por outro lado, na dimensão político-pedagógica observamos duas tendências, uma que entende tal dimensão com parte da gestão do trabalho em sua totalidade, e outra que aponta para necessidade de uma gestão democrática e emancipatória.

PALAVRAS-CHAVE

Ética Profissional; Atribuições Privativas; Competências Profissionais; Código de Ética; Dimensão político-pedagógica.

ABSTRACT

Professional ethics has the Code of Ethics and the Regulation Law (Law 8.662/1993) as one of the fundamental normative dimensions for the work of social workers. In the work on screen, we present partial data from a field survey carried out with social workers from the Reference Centers for Social Assistance in Vitória - Espírito Santo. The questionnaire, with open and closed questions, was applied in the first semester of 2022. We evidence that the Code is used as a tool that is part of the professional routine, safeguarding

*Assistente Social. Doutorado em Serviço Social pela Università degli Studi Roma Tre (TRE, Roma, Itália). Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, Vitória, Brasil). E-mail: salyanna.silva@ufes.br

DOI 10.22422/temporalis.2023v23n46p218-235



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2023 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

professional rights and the user population. Regarding private attributions and professional competences, the primacy of individual actions within an institutional framework was evident. On the other hand, in the political-pedagogical dimension, we observe two tendencies, one that understands this dimension as part of the management of work in its entirety, and a second that highlights the need for democratic and emancipatory management.

KEYWORDS

Professional ethics; Private Assignments; Professional Competencies; Code of ethics; Political-pedagogical dimension.

Introdução

No presente trabalho apresentamos resultados parciais da pesquisa “Fundamentos éticos, Projeto Ético-Político e trabalho profissional: um estudo comparativo entre o Serviço Social brasileiro e italiano”, que tem como objetivo central realizar uma análise das atuais transformações acerca da precarização do trabalho e suas implicações ético-políticas e profissionais para as/os assistentes sociais que atuam na política de assistência social da cidade de Vitória e Roma.¹

Em Vitória, a coleta de dados aconteceu após aprovação da pesquisa junto à Comissão de Pesquisa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da Prefeitura de Vitória e ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFES (CAAE 52697421.9.0000.5542). Dessa feita, após anuência da Gerência de Atenção às Famílias (GAF) foram realizadas visitas aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) a fim de conhecer cada equipamento e obter os e-mail e contatos das assistentes sociais para envio dos questionários, tais visitas foram previamente agendadas seguindo sugestões de cada Coordenador/a e aconteceram entre os meses de fevereiro e março de 2022.

O questionário semiestruturado aplicado é composto por 43 questões, que se dividem entre quatro eixos, a saber: 1 - Dimensões éticas e político pedagógica do trabalho profissional; 2 - Características do local de trabalho - Proteção Social Básica – Vitória; 3 - Atuação na Proteção Social Básica durante a pandemia; e 4 - Perfil Geral da/o participante. A coleta de dados ocorreu entre os meses de fevereiro e abril de 2022.

Do universo 36 assistentes sociais que atuam nos 12 CRAS, responderam 25 profissionais, assim obtivemos um total de 69,5% de respostas. Importante destacar que tivemos a participação de todos os CRAS.

Para o presente trabalho realizaremos a apresentação e análise do eixo 1 – “Dimensões éticas e político pedagógica do trabalho profissional”, nos concentrando na análise das perguntas sobre o Código de Ética, a Lei de Regulamentação da profissão, particularmente sobre as atribuições e competências profissionais; e as dimensões pedagógicas do trabalho profissional.

¹A investigação iniciou-se em setembro de 2021. Trata-se de uma pesquisa que envolve docentes e estudantes de grupos de pesquisa de diferentes universidades nacionais e italianas. Para a realização da pesquisa, contamos que uma bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) além de financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo (FAPES)

O texto está fundamentalmente dividido em três partes. Na primeira trazemos uma reflexão sobre a ética profissional historicamente construída pelo Serviço Social. Na segunda apresentamos e analisamos os dados coletados na pesquisa supracitada e, por fim, trazemos as considerações finais.

Ética profissional

O Código de Ética profissional é um dos elementos sob o qual a ética profissional se objetiva. Trata-se de um “conjunto de valores e princípios, normas morais, direitos, deveres e sanções” (Barroco, 2009, p. 176), e visa orientar o comportamento individual das/dos profissionais, a relação com as demais categorias e instituições, população usuária e entidades.

Conforme sinaliza Barroco (2012, p. 32–33), “as ações cotidianas dos assistentes sociais produzem um resultado concreto que afeta a vida dos usuários e interfere potencialmente na sociedade”. Assim, o código de ética se expressa também para um “dever ser” da categoria, sinalizando valores e princípios fundamentais para o agir profissional, conforme sinalizado acima.

Logo, nota-se a presença de uma filosofia ou teoria social que sustenta o agir profissional, revelando a forma como a/o profissional lê o mundo com o qual se depara no cotidiano, fundamentando o intervir a partir dos valores éticos e morais.

Da mesma forma que a moral no âmbito do agir humano apresenta-se como uma mediação entre o singular e o universal (sociedade), a moral profissional se evidencia na ação profissional cotidiana, entre seus profissionais, e “no produto concreto da intervenção profissional” (Barroco, 2012, p. 176). Destarte, a moral profissional não é isenta dos processos da alienação presentes na sociabilidade capitalista, pois para além da formação estritamente profissional, as/os assistentes sociais estão inseridos na sociedade e têm suas visões de mundo condicionadas pela educação formal e informal, o senso comum, a família, a cultural etc.

Assim como na sociedade, no Serviço Social temos a existência de tendências filosóficas tanto tradicionais e conservadoras quanto revolucionárias. Na trajetória histórica da profissão, tais tendências contribuem para reprodução ou superação do *status quo*.

Atualmente podemos afirmar que o Serviço Social brasileiro conta com um projeto profissional, configurado como uma direção social, ético e política vinculada a um projeto de transformação societária. Tal projeto profissional, chamado de Projeto Ético-Político (PEP), foi herança histórica do processo de “renovação” das bases tradicionais da profissão.²

A partir da década de 1970, seguindo os movimentos pela redemocratização, em nível

²Como expressão jurídico-política de materialização do PEP temos principalmente o Código de Ética profissional (1993), a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93) e as Diretrizes Curriculares. Um outro marco importante para o Serviço Social no Brasil foi o seu reconhecimento, em 1987, enquanto área de produção de conhecimento por parte das agências de fomento à pesquisa.

nacional e internacional, o Serviço Social brasileiro dá continuidade ao processo de aproximação à matriz marxista, como expresso no “Método de Belo Horizonte – BH” como ficou conhecido o Projeto da Escola de Serviço Social de Belo Horizonte da Universidade Católica de Minas Gerais (UCMG).

Importante marco histórico desse processo foi o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais em 1979. Conhecido como “Congresso da Virada”, em tal evento a categoria afirmou a defesa aos direitos sociais e setores subalternos da população.

Contudo, Netto (2002) destaca também que tal primeira aproximação não foi isenta de equívocos, pois se tratava de um marxismo sem o recurso ao Marx e sob fortes influências de abordagens reducionistas e estruturalistas (baseadas principalmente no marxismo de Althusser e nas concepções presentes na II e III Internacional).

Barroco (2003) afirma que dentre os equívocos do período, destaca-se o de querer transportar mecanicamente valores e concepções instituídos em situações revolucionárias para outros contextos. O que gerou na profissão processos como o de “deprofissionalização”, associação do trabalho profissional ao trabalho voluntário militante, abnegado etc.

Em sua expressão teórica o PEP se enraíza no conjunto da produção de conhecimento do Serviço Social, que atualmente tem como marco hegemônico forte influência na teórica social crítica, especificamente na teoria marxista.

Foi em um contexto de rebeldia e ousadia da categoria profissional que se gestou um projeto que não se limitou a elencar e sinalizar normas de conduta para as/os assistentes sociais, mas que incorporou a sua dimensão deontológica uma dimensão ontológica e de transformação societária.

Na dimensão político-organizativa, ancorada nos diferentes fóruns coletivos das entidades representativas do Serviço Social, o PEP se materializa nos Conselhos Federal e Estaduais (Conjunto CFESS/CRESS), na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e no Movimento Estudantil de Serviço Social (MESS). Todas essas dimensões (seja de formação que de exercício profissional) se articulam no sentido de proporcionar uma organicidade e maturidade à profissão.

Entretanto, os dias atuais nunca foram tão desafiantes para o Projeto Ético-Político e para classe trabalhadora. Na conjuntura nacional vivemos um intenso acirramento das bases histórico-político sob as quais foi construído o referido projeto profissional.

Concordamos ainda com Santos (2007) ao sinalizar para existência de um pluralismo/sincretismo presente na profissão, bem como o peso do conservadorismo em sua constituição ideoteórica e histórica, sendo necessária uma maior atenção no sentido de não “superdimensionar” tal direção social, como também fortalecer os diferentes espaços (seja da formação que do exercício profissional) as bases concretas para sua materialização.

Os dias atuais nunca foram tão desafiantes para o Projeto Ético-Político e a classe

trabalhadora. Na conjuntura nacional vivemos um intenso acirramento das bases histórico-político sob as quais foi construído o referido projeto profissional.

As legislações sociais passam por um processo articulado e programado de constantes inflexões. São “contrarreformas” de caráter autoritário e antidemocrático que alteram a Constituição Federal de 1988³. Dessa forma, têm-se verdadeiros retrocessos para a sociedade brasileira, em especial para aqueles grupos que dependem do conjunto de seguridade social pública (saúde, previdência e assistência social, conforme o estabelecido nos Artigos 193/194 e 195 do Título VIII – Da Ordem Social).

Vemos o dismantelamento das políticas sociais existentes e ataque frontal aos direitos sociais e trabalhistas. Nesse sentido, podemos destacar a aprovação da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Emenda Constitucional nº 103/2019, que realizou uma contrarreforma na política de previdência. Nota-se ainda o reforço a medidas “pelo alto”, como, por exemplo, as Emendas Constitucionais (EC)⁴ e Medidas Provisórias.

É importante entendermos que tal processo nacional não está dissociado de um movimento maior que se caracteriza pelo ressurgimento de grupos fascistas de extrema direita em diferentes países e governos pelo mundo, como uma reação conservadora frente à crise orgânica⁵ do capital.

Particularmente no Brasil podemos entender que a recente ascensão de grupos reacionários e direitistas ao poder por ser explicada também por elementos da própria constituição da burguesia nacional de caráter eminentemente conservador, escravagista, antidemocrático e antipopular. O governo Bolsonaro evidenciou todos esses elementos, além do caráter heteronômico, no qual a burguesia brasileira se “curva” ao neoliberalismo norte-americano.

No atual contexto, estamos passando por um processo de inflexão, no qual o modo de produção capitalista assume novas características, que de acordo com Ricardo Antunes (2020), denomina-se “capital pandêmico”, ou seja, é a imbricação entre sistema de metabolismo do capital, a crise estrutural e a generalização do flagelo promovido pela

³ Pelo menos até maio de 2021, um total de 108 emendas à Constituição Federal de 1988 já haviam sido aprovadas.

⁴ Vale ressaltar a EC 95/2016, que instituiu um novo regime fiscal, medida inaudita que determina limite para os gastos da União para as próximas duas décadas, e a EC 103/2019, que efetiva uma contrarreforma no sistema previdenciário brasileiro, aumenta os anos de trabalho para acesso à aposentadoria tanto para homens quanto para mulheres.

⁵ A expressão “crise orgânica” ou crise de hegemonia foi cunhada por Gramsci e está presente em diversos de seus cadernos, com destaque para os Cadernos 3 e 13. Para o referido autor, a classe dominante para torna-se hegemônica precisa ser tanto “dominante” (das classes adversárias) quanto “dirigente” (das classes aliadas). Contudo, “Se a classe dominante perdeu o consenso, isto é não é mais ‘dirigente’, mas unicamente ‘dominante’, detentora da força coercitiva, isto significa que as grandes massas se destacaram das ideologias tradicionais, não acreditam mais no que antes acreditavam etc. A crise consiste assim no fato que o velho morre e o novo não pode nascer: nesse interregno, se verificam os fenômenos mórbidos mais variados (Gramsci, 2014, p. 311). Assim, é no momento de crise orgânica que a classe dominante pode adotar medidas ultrarreacionária no sentido restabelecer a hegemonia, como exemplo histórico podemos destacar o fascismo.

Covid-19. Tal cenário se revela com caráter ainda mais discriminatório e brutal, penalizando a população pobre, negra, precária, desempregada, imigrante e refugiada. Se antes já era notório um processo de precarização do trabalho seguindo ainda para uma sociedade da terceirização total (Antunes, 2020b)⁶, com a pandemia vemos uma intensa proliferação de trabalhos informais, sem garantias, mediado por aplicativos.

No Brasil atualmente observamos a incapacidade técnica e política por parte do Governo Federal, o que se evidencia na ausência de um plano nacional seja em termos de enfrentamento da doença em si, que no sentido de garantir uma política de transferência de renda ampla para a população que perdeu emprego. Todos esses elementos, somados ao inicial menosprezo para com a doença, negação explícita da vacina, tem implicado em atrasos na vacinação da população, o que vem se expressando no cruel número de quase 700 mil mortes (dados de 16 de fevereiro de 2023).⁷

Por outro lado, temos o acelerado aviltamento da classe trabalhadora, particularmente da população negra. Se as taxas de ocupação foram afetadas negativamente para toda a classe trabalhadora no Brasil,⁸ tais índices são mais graves no interior da população negra.

Tais questões somadas a “velhos” ataques no âmbito do exercício profissional (contratos de trabalhos precários e flexibilizados, subcontratação, pluriemprego, assédio moral, adoecimentos, desgaste físico e mental, trabalho remoto etc.) e da formação profissional (precarização do trabalho docente, cortes e contingenciamento de recursos para o ensino superior, “proliferação” e expansão do ensino superior na modalidade a distância (EaD), adoção do ensino remoto a partir de 2020, devido ao contexto da pandemia etc.) trazem para a direção social do Serviço Social, e para classe trabalhadora, a necessidade de maior fortalecimento teórico e ético-político de seus fundamentos.

Nesse sentido, corroboramos o entendimento de Yazbek (2009), ao destacar que se embora atualmente possamos falar de uma hegemonia em torno da teoria marxista, vivemos em uma sociedade que constantemente reafirma tendências de caráter neoconservador, pautadas no fortalecimento de posturas preconceituosas, autoritárias e racistas presentes na sociedade e também em parte dos profissionais, conforme sinalizamos acima. No âmbito universitário, ressalta a autora, tem-se ainda o fortalecimento da teoria e ideologia pós-moderna e conservadora. O que revela a permanência de tensões e ambiguidades no quadro das matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social nacional.

É importante sinalizar que “a existência de um código de ética não garante que a categoria vá reproduzi-lo” (Barroco, 2012), sua legitimação e viabilização é um processo contínuo, perpassa uma mudança na totalidade do sujeito profissional e na sociedade. Algumas

⁶ Segundo Ricardo Antunes (2020b) atualmente notamos uma indissociabilidade entre precarização e terceirização. “Em todas as dimensões e modalidades de precarização do trabalho no Brasil, [...], a terceirização está presente como fenômeno central” (Antunes, 2020b, p. 161).

⁷ Coronavírus Brasil (2023).

⁸ Ao analisar dados da PNAD Covid-19, Tatiana Dias Silva e Sandro Pereira Silva (2020) evidenciam que dados do final do mês de maio de 2020 já apontavam para a redução das taxas de ocupação, em torno 7 milhões de pessoas a menos em comparação ao mesmo período do ano anterior.

questões estão presentes no agir profissional das/dos assistentes sociais, dentre essas destacamos a dificuldade de relacionar o código de ética com o cotidiano profissional, por vezes baseada na afirmação de que seus valores são irreais, por vezes motivadas pelo próprio desconhecimento do código.

Ficamos assim que reflexões de Barroco (2012, p. 34):

O que estaria impedindo os profissionais de viabilizarem o código de ética? Se o trabalho profissional é perpassado por situações que exigem posicionamento de valor e se os valores do Código de Ética não são materializados, quais valores estão sendo objetivados?

Assim, é imperativo uma aproximação ao cotidiano profissional, no sentido de entendermos como está a relação entre as normativas profissionais e sua utilização no espaço socio-ocupacional.

Dimensões éticas, atribuições privativas e competências profissionais do trabalho das Assistentes Sociais dos CRAS de Vitória.

Conforme sinalizado anteriormente, aplicamos um questionário semiestruturado junto às assistentes sociais dos CRAS de Vitória. Neste item apresentamos a análise de alguns dados recorrentes obtidos nas perguntas presentes no Eixo 1 - Dimensões éticas e político-pedagógica do trabalho profissional. Lembrando também que sempre que necessário procuramos fazer o diálogo sobre as questões dos demais eixos.

Em relação ao tempo de trabalho na Proteção Social Básica, 40% (10 pessoas) responderam que atuam a mais de 10 anos, 20% (cinco pessoas) afirmaram que estão entre 07 e 10 anos, outros 20% (cinco pessoas) de 05 a 07 anos, 8% (dois) de 03 a 05, 8% de 01 a 03 anos e apenas 4% (um) está a menos de 01 ano. Logo, 50% das assistentes sociais atuam na Proteção Social Básica há pelo menos 10 anos.

No deparamos com profissionais com diferentes vínculos de trabalho, onde 16% (quatro) afirmaram que seu vínculo é tipo contratação direta com a Prefeitura (Designação Temporária - DT) e 84% (21) têm o vínculo tipo celetista via convênio/termo de colaboração com entidades, particularmente com a Organização da Sociedade Civil (OSC) - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA) – entidade ligada à Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Assim, embora na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) existam profissionais concursadas(os), pois em 2008 foi realizado concurso público entre as/os assistentes sociais que atuam diretamente nos CRAS, evidencia-se a prevalência de vínculos de trabalho precários, que acontece via Termo de Colaboração e Designação Temporária.

No tocante às principais atividades realizadas pelas assistentes sociais, notamos que a atuação se concentra principalmente em atendimentos individuais e reunião com a equipe (frequência de 25), entrega de benefícios eventuais (23), preenchimento de formulários e encaminhamento para outros serviços (ambos com 22), reunião com a rede (20), visitas domiciliares (19) e por último, reunião com grupos de convivência/ da comunidade (13).

Quadro 01: Atividades desenvolvidas nos CRAS e frequência nas atividades

| Atividades | Nunca | Às vezes | Frequentemente | Sempre | Frequentemente/Sempre |
|---|-------|----------|----------------|--------|-----------------------|
| Realizar visitas domiciliares | 0 | 6 | 12 | 7 | 19 |
| Atendimentos individuais | 0 | 0 | 6 | 19 | 25 |
| Entrega de benefícios eventuais (cesta básica, auxílio natalidade etc.) | 0 | 3 | 8 | 15 | 23 |
| Preenchimento de formulários e relatórios | 0 | 3 | 9 | 13 | 22 |
| Reunião com a rede dos serviços locais | 1 | 4 | 11 | 9 | 20 |
| Reunião com a equipe | 0 | 0 | 6 | 19 | 25 |
| Encaminhamentos para outros serviços | 0 | 13 | 9 | 13 | 22 |
| Reunião com grupos de convivência/ da comunidade | 2 | 10 | 5 | 8 | 13 |

Fonte: Dados coletados do questionário.

Destacamos ainda que a opção “nunca” só foi marcada em duas atividades, a saber: “Reunião com grupos de convivência/ da comunidade” (2) e “Reunião com a rede dos serviços locais” (1), todas as duas de caráter coletivo e de capilaridade no território.

A partir dos dados apresentados no Quadro 1, percebemos que a atuação das profissionais está mais concentrada em ações de caráter individual/operacional da política social (atendimentos individuais, reunião com a equipe, entrega de benefícios eventuais, preenchimento de formulários, em detrimento de ações de caráter mais coletivo, como é o caso das reuniões com a rede e com grupos de convivência e da comunidade. Como poderemos observar mais adiante, tal realidade irá impactar nas atribuições e competências profissionais desenvolvidas.

Ao perguntarmos sobre a ciência do Código de Ética e Lei de Regulamentação, todas as assistentes sociais afirmaram conhecer tanto o Código de Ética quanto à Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93). O contato inicial se deu principalmente durante a graduação, sendo que 96% (24 assistentes sociais) afirmaram que foi durante as disciplinas cursadas e 4% (um profissional) sinalizaram que foi durante a participação em seminários, encontros e cursos.

Em relação à utilização de tais normativas no trabalho profissional, 64% (14 assistentes sociais) afirmaram recorrer, enquanto 36% (nove) por outro lado não recorrem.

Entre aquelas que marcaram “não recorrer” ao Código de Ética e Lei de Regulamentação, encontramos os seguintes motivos: 27,3% optaram por “Prefiro não responder”, outros 27,3% marcaram “Todas as demandas profissionais/institucionais já são atendidas” e 45,5% sinalizaram “Outros”. Entendemos que a opção “outros” expressou quase 50% das respostas, o que aponta para necessidade de qualificar melhor o próprio instrumento de coleta de dado utilizado. Importante destacar ainda que as opções “Não conheço bem o Código de Ética e Lei nº 8.662/1993”, “Considero que o Código de Ética e a Lei nº 8.662/1993 estão descontextualizadas e não respondem às atuais demandas profissionais” não foram marcadas como motivos para o não recurso às legislações.

Entre aquelas assistentes sociais que afirmaram recorrer ao Código, podemos notar que o Código é utilizado pela categoria profissional em sua completude, ou seja, desde os seus princípios fundamentais, perpassando artigos do Título II (Dos Direitos e das responsabilidades gerais do/a Assistente Social) e do Título III (Das Relações Profissionais).

De acordo com as palavras das profissionais, o Código é entendido como um instrumento de “uso diário de consulta conforme as necessidades e demandas do dia a dia”, no sentido de subsidiar posicionamentos profissionais em relação ao resguardo do direito e responsabilidades das/os assistentes sociais, da população atendida, e no âmbito também da relação com as instituições e com as demais categorias profissionais. Entretanto, vale sinalizar, segundo Barroco (2012, p. 36), que “o conhecimento e a aceitação do Código de Ética não garantem — por si só — a objetivação da ética profissional, pois ela decorre de uma série de condicionantes profissionais e conjunturais”.

Importante ainda sinalizar que os artigos que abordam a questão do sigilo profissional são utilizados em sua totalidade (Art. 15, 16, 17, 18 e 19), o que aponta para presença de demandas relativas à necessidade de resguardo do sigilo profissional na atuação dos CRAS. Tal sigilo deve se dar seja durante o atendimento da população que na própria documentação produzida pela/o profissional de Serviço Social, envolvendo, assim, condições éticas e técnicas adequadas para que as/os assistentes sociais possam desenvolver suas atividades. Analisaremos melhor tal elemento no próximo ponto.

Ao perguntarmos sobre quais as situações que mais levam as/os profissionais a recorrerem ao Código, obtivemos 16 respostas, como exposto no Quadro 2.

Quadro 02: Demandas que motivam as assistentes sociais a recorrerem ao Código de Ética

| Respostas | Demandas que motivam as assistentes sociais a recorrerem ao Código de Ética profissional |
|-----------|---|
| 01 | Quando necessário para relatórios. |
| 02 | Se precisar em relatório social. |
| 03 | Estudo de casos, encaminhamentos, nas respostas a relatórios solicitados por outros órgãos. |
| 04 | Orientações sobre os programas, serviços e benefícios e na construção de relatório para órgão competente. |
| 05 | Todas, mas diante das situações advindas principalmente em 2020, que burocratizou ainda mais o acesso da população usuária ao INSS, em que percebemos uma exclusão digital e autoritarismo, que não permitem se quer que o profissional do CRAS fale com o atendente pelo canal 135, para requerer o BPC. “O compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”, se faz urgente! |
| 06 | Situações de garantia integral de informação/acesso a direitos do usuário, respeitando sempre o poder de decisão do mesmo. |
| 07 | Violência. |
| 08 | Para justificar alguma negativa, no dia a dia profissional. |
| 09 | Em situações que faça que eu me sinta insegura em realizar, situações essas, às vezes, solicitadas pela gestão ou pelo próprio usuário. |
| 10 | Das relações com a instituição empregadora e das relações profissionais. |
| 11 | É difícil a situação que precisamos recorrer, quando acontece é mais referente a condições de garantia de um local de atendimento de forma a garantir o sigilo. |
| 12 | Sigilo profissional e atribuições. |
| 13 | Art. 16 - O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Durante os atendimentos, quando os munícipes relatam vivências e situações de cunho pessoal e perpassa pela intimidade do sujeito, faz-se necessário o uso do referido artigo. |
| 14 | Lembrando sempre do artigo a seguir: Art. 18 - A quebra do sigilo só é admissível quando se tratar de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade. |
| 15 | Uma das situações que mais apareceu foi a questão do sigilo profissional. Em relação ao sistema de informação utilizado por nós no município e quem de fato pode ver nosso relato. Essa discussão avançou muito e hoje está questão já está resolvida, mas sempre em avaliação. E outra em relação à estrutura física dos espaços, que por muitas vezes impacta diretamente na exposição do atendimento. |
| 16 | Situações que nos exige posicionamento frente à secretaria para que possa ser garantido de forma adequada os serviços prestados, garantindo os direitos enquanto profissionais como garantir espaços que possamos garantir o sigilo profissional e conseqüentemente garantir também os direitos dos munícipes. |

Fonte: Dados coletados do questionário.

Podemos destacar que as demandas giram em torno de três pontos centrais, quais sejam:

a) **Fundamentação normativa na documentação produzida pelo Serviço Social;**

A atuação das/os assistentes sociais envolve a elaboração e manuseio de instrumentos e ferramentas que objetivam dar materialidade à intencionalidade da profissão. Segundo Guerra (2000), a instrumentalidade do exercício profissional não se trata apenas do correto manuseio de tais instrumentos/técnicas, mas de uma “capacidade ou propriedade

constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico” (Guerra, 2000, p. 53).⁹

Observamos nas respostas apresentadas pelas profissionais, a utilização do Código de Ética com normativa importante para fundamentação para elaboração de relatórios sociais.

A comunicação escrita, particularmente expressa na modalidade de relatório, emite uma opinião técnica, que por sua vez relaciona-se diretamente aos princípios éticos profissionais. Conforme sinalizam Fávero, Franco e Oliveira (2020, p. 65), a “linguagem revela a imagem da profissão, quem fala, de que lugar profissional/institucional fala, e a partir de qual perspectiva realiza suas afirmações, suas conclusões, seus pareceres, enfim sua opinião”. Nesse sentido, o Código de Ética se apresenta como uma referência importante para subsidiar a elaboração de registros documentais.

b) Direito da população usuária e oferta de serviços com qualidade;

A atuação profissional da/o assistente social, assim como expressa seu Código de Ética, deve ser pautada por um caráter não corporativo. Sendo assim, as normativas profissionais voltam-se seja para o resguardo dos direitos e deveres profissionais, que para os direitos da população que demanda o Serviço Social em seus diferentes espaços socio-ocupacionais.

Além da histórica reivindicação pela “garantia integral de informação/acesso a direitos do usuário” (Resposta 06), o atual contexto pandêmico acirrou ainda mais tal acesso.

Das respostas que obtivemos podemos notar que as profissionais evidenciam o processo de burocratização, “exclusão digital e autoritarismo” (Resposta 05) pelo qual vem passando as políticas sociais, com destaque para a política de previdência social.

Embora tal processo tenha sido anterior ao advento da pandemia de Covid-19 (março de 2020), houve uma intensificação com o fechamento de agências do INSS somado à aceleração da adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) (CFESS, 2021).

Considerando o perfil socioeconômico e a dificuldade tanto de acesso à Internet quanto de manuseio de plataformas digitais, as assistentes sociais notaram um aumento da procura da população ao atendimento nos CRAS no sentido de buscar minimamente orientar e “abrir canal” para atendimento pelo INSS. A partir das respostas das/os assistentes sociais, podemos evidenciar um verdadeiro movimento de “obstaculização” da população, o que tende a inviabilizar o acesso aos direitos sociais.

⁹Ao instrumentalizarem seu trabalho, as/os assistentes sociais “modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano” (GUERRA, 2000, p. 53).

c) Resguardo dos direitos profissionais, com destaque para a questão do sigilo profissional

Notamos que tal direito foi bastante recorrente, aparecendo em seis diferentes respostas (Quadro 02). Mais uma vez o sigilo profissional se apresenta como uma demanda que visa resguardar um direito tanto da/o profissional quanto da população atendida. Como vimos anteriormente, tal demanda também se fez notar na questão anterior, na qual os artigos que se referem ao sigilo presentes no Código de Ética apareceram em sua integralidade (Art. 15, 16, 17, 18 e 19).

Barroco (2012, p. 91) destaca que o “sigilo profissional é um dos aspectos mais polêmicos dos Códigos de Ética”, pois não diz respeito apenas àquilo que é confiado ao assistente social pela população usuária, envolve também a preservação desta em todas as informações que lhe dizem respeito, inclusive naquelas escritas em documentação produzida pela profissão.

Nos relatos apresentados, as/os profissionais destacam para o sigilo no registro de informações, via sistema de informação utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) – o Sistema de Gerenciamento da Atenção à Família (SIGAFWEB)¹⁰, e nas condições de trabalho.

Nesse sentido, Terra (2012) evidencia que o sigilo se apresenta seja como um direito ou como uma obrigação. Sua realização envolve não apenas a atuação profissional em si, mas as próprias “condições e estrutura do ambiente de trabalho, da estrutura física da sala onde está instalado o Serviço Social, que por vezes não veda o som e está instalado em lugar impróprio, inadequado, de acesso a terceiros” (Terra, 2012, p. 206). Podemos afirmar, a partir dos dados da pesquisa, que a questão do sigilo profissional se apresenta como um ponto nevrálgico para o trabalho profissional.

Importante sinalizar que o questionário que foi subministrado apresentou algumas falhas em sua elaboração. Dessa forma, no sentido de não o desconsiderar, optamos por analisá-lo sem deixar de lado tal ocorrido.¹¹

Notamos que as competências exigidas no trabalho das/os assistentes sociais do CRAS de Vitória concentram-se principalmente em ações direcionadas ao atendimento a indivíduos e grupos, bem como no planejamento, organização e administração de benefícios e serviços sociais, o que se expressa principalmente no percentual de 80%, ou seja, 20 respostas, no item: V – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

¹⁰ Este assunto será aprofundado no decorrer da pesquisa.

¹¹ Nessa pergunta percebemos que estão ausentes as opções de respostas os itens: II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; e III – Encaminhar providências, e prestar orientação social e indivíduos, grupos e à população.

Em detrimento de atuações de cunho mais coletivos, como por exemplo, o item VIII – Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, que aparece em último posto, com apenas 16% das respostas. Vale ressaltar ainda o número expressivo de mais de 40% respostas no item VII – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; o que evidencia a importância dada à dimensão investigativa da atuação.

A opção “Outros” que se apresenta com sete respostas, expressa com um percentual de 28%, sendo possível que tal fato se explique pela falha que tivemos no questionário on-line, pois dentre os itens disponíveis para marcar alguns não compareceram, como sinalizamos acima.

No tocante à pergunta sobre as atribuições privativas mais demandadas, segundo o Artigo 5º da Lei de Regulamentação, também percebemos uma falha na formulação da questão, pois estão presentes itens que não são atribuições privativas, mas competências profissionais, a saber: III – Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; IX – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Ao perguntamos sobre as atribuições privativas no trabalho desenvolvido nos CRAS em Vitória, percebemos que quase 100% destes têm suas ações centradas na competência profissional III - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população, que foi marcada por 92% (23 profissionais), seguindo da atribuição VI – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social com 52% (13 profissionais).

Entendemos que tal dado se deve à natureza do trabalho realizado no CRAS, que se concentra no atendimento, orientação, planejamento administração de programas e projetos relacionados às demandas da população usuária.

A atribuição privativa VIII – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; e a competência profissional III – Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social não foram marcadas nenhuma vez. Seja nas respostas referentes às competências e atribuições privativas, notamos uma forte tendência de ações profissionais de caráter individual, voltada principalmente para a operacionalização das políticas e o enquadramento institucional das demandas, “em detrimento daquelas voltadas ao incremento da participação da população” (Trindade, 2017, p. 80).

É mister ainda sinalizar que no tocante as atribuições e competências profissionais institucionalmente demandadas aos assistentes sociais muitas vezes vemos o reforço de práticas conservadoras, impositivas, cerceadoras de liberdades, provocadora de constrangimentos à população usuária ou mesmo em desacordo com as prerrogativas

profissionais, tais situações são cada vez mais recorrentes no âmbito da operacionalização das políticas sociais. Nesses casos, o Conjunto CFESS/Cress recomenda além da recusa de tais ações, que as assistentes sociais apresentem uma denúncia às autoridades e órgãos competentes¹².

Conforme sinaliza Raichelis (2020), são ações que afastam a/o profissional do trabalho político pedagógico com a população usuária, demanda tempo e energia da/o trabalhador/a.

Ao pedirmos para as/os profissionais informarem se nas atribuições e atividades realizadas, os equipamentos podem possuir um caráter político-pedagógico, obtivemos os seguintes percentuais: 68% (17 profissionais) entendem ser possível realizar um trabalho que tenha como horizonte a dimensão político-pedagógica, enquanto 32% (oito assistentes sociais) entendem que não ser possível.

Dentre aquelas profissionais que marcaram positivamente à questão anterior pedimos para que informassem em quais ocasiões considera ser possível viabilizar dimensão um trabalho político-pedagógico, em que obtivemos 11 respostas, conforme apresentado no Quadro 3.

¹² Sobre tal argumento evidenciamos ainda o documento elaborado pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do Conselho Regional de Serviço Social Espírito Santo (CRESS – ES 17ª Região): “TERMO DE ORIENTAÇÃO - Assunto: Requisições e/ou Imposições Institucionais demandadas ao Serviço Social, incompatíveis às Defesas e Normativas Profissionais / Práticas Conservadoras / Projeto Ético-Político” (CRESS, 2017).

Quadro 03: Espaços de viabilização da dimensão político-pedagógica do trabalho profissional

| Respostas | Ocasões durante o trabalho profissional em que é possível a viabilização da realização da dimensão político-pedagógica do trabalho |
|-----------|---|
| 01 | No momento da realização de ações coletivas. |
| 02 | A partir do momento que reconhece o usuário, desenvolve projeto, utiliza de uma metodologia, planeja as ações, executa e avalia. |
| 03 | Visualizo essa dimensão político-pedagógica nos atendimentos particularizados, nas visitas domiciliares, nos Grupos PAIF. Enfim, nos momentos que estamos em contato com os municípios sempre direcionado por esta dimensão onde diante fatores da sociedade, particularidade do território e da construção social tentamos sempre realizar junto com os municípios esta dimensão para melhor apropriação do trabalho social. Visualizo ainda esta dimensão no planejamento das ações que antecede todas estas questões já sinalizadas. |
| 04 | Nos atendimentos, nos grupos de usuários, em formações, reuniões. |
| 05 | No meu fazer profissional realizo o trabalho político-pedagógico nos atendimentos particularizados, reuniões coletivas, nos encontros da Rede Socioassistencial, visitas e trabalho interno e externo à instituição. |
| 06 | Na rotina do Cras, em planejar ações, executar, monitorar e avaliar a metodologia conforme a realidade que tem sofrido constantes mudanças. Trabalhar o processo informativo dos usuários, associando teoria e prática nas vivências particulares ou coletivas. |
| 07 | Ações com as famílias. |
| 08 | O tempo todo. Realizamos o Trabalho Social com famílias, que é um dos principais serviços implementados na PNAS. Sabemos que estamos inseridas em um jogo de forças, imposto pelo capital, a partir das reformas neoliberais, mas somos guiadas por um projeto profissional crítico e libertador que nos convida e impulsiona o tempo todo a repensar estratégias. Jamais podemos nos distanciar da dimensão do trabalho político pedagógico! |
| 09 | Todas as atividades coletivas realizadas hoje no CRAS, trabalhamos na perspectiva da educação popular e maior envolvimento da comunidade do território. |
| 10 | Os atendimentos/atividades realizadas no CRAS de modo geral são voltadas para garantias e acesso a direitos. o trabalho em si traz essa dimensão político-pedagógica, porém destaco que nas atividades coletivas essa característica fica mais evidente, visto que buscamos trabalhar autonomia, protagonismo, cidadania e acesso a direitos em conformidade com a demanda do município. |
| 11 | No planejamento e execução de atendimentos particularizados e coletivos, ações comunitárias, realização de rodas de conversa etc. |

Fonte: Respostas das/os assistentes sociais

De uma forma geral, notamos que as assistentes sociais compreendem que a dimensão político-pedagógica faz parte das ações profissionais, do processo de gestão do trabalho.

Três das 11 respostas destacam que as “ações coletivas” com grupos, famílias e comunidades são consideradas como espaço de viabilização da dimensão político-pedagógica. Nesse sentido, uma resposta destacou o uso da perspectiva educação popular e envolvimento da comunidade no território.

A dimensão político-pedagógica entendida como expressão da práxis profissional em sua totalidade é evidenciada em oito das 11 respostas. Aqui a supracitada dimensão aparece no

bojo das funções da gestão de trabalho da assistente social, com destaque para planejamento, execução, monitoramento e avaliação “voltadas para garantias e acesso a direitos” (Resposta 10). Assim, a dimensão político-pedagógica está presente:

O tempo todo. [...]. Sabemos que estamos inseridas em um jogo de forças, imposto pelo capital, a partir das reformas neoliberais, mas somos guiadas por um projeto profissional crítico e libertador que nos convida e impulsiona o tempo todo a repensar estratégias. Jamais podemos nos distanciar da dimensão do trabalho político pedagógico! (Resposta 08).

Contudo, vemos que por vezes tal dimensão é associada a “trabalhar o processo informativo dos usuários” (Resposta 06) ou ao “planejamento e execução de atendimentos particularizados e coletivos” (Resposta 11), ou seja, a mera gestão do trabalho.

À luz das reflexões trazidas por Marina Maciel Abreu (2004), compreendemos que as assistentes sociais em seus espaços de atuação profissional é portador de diferentes perfis pedagógicos, que vão desde um perfil que pode reforçar a subalternização (pautado na “pedagogia da ‘ajuda’” ou “ajuda psicossocial individualizada”) ou a emancipação de sujeitos e grupos atendidos, contribuindo com o processo de “politização das relações sociais e a intervenção crítica e consciente na sociedade, processos que constituem a referência material das relações pedagógicas na perspectiva da formação de uma nova superior cultura” (Abreu, 2004, p. 55).

Destarte, ratificamos a presença de duas tendências: uma que entende a dimensão político-pedagógica com mera gestão do trabalho na esfera dos serviços do CRAS e outra tendência que aponta para uma gestão democrática e emancipatória junto à população atendida.

Considerações finais

Em tempos de ataques constantes à democracia, ultraneoliberalismo e conservadorismo, as/os assistentes sociais, por atuarem diretamente nas políticas sociais junto às parcelas da população mais subalternizada, precisam ter com imperativo de seu fazer profissional o conhecimento crítico da realidade, da política social em qual atua, mas principalmente o domínio dos elementos que envolvem a direção e posicionamento ético-político. Sendo assim, vemos a necessidade de conhecer e nos aproximar das demandas que se apresentam no dia a dia do agir profissional.

No presente trabalho buscamos trazer alguns elementos que emergiram na pesquisa de campo desenvolvida com as assistentes sociais que trabalham nos CRAS em Vitória. Percebemos que o Código de Ética de 1993 é utilizado pela categoria pesquisada com um importante instrumento normativo de trabalho, assumindo assim sua dimensão ontológica e deontológica. O recurso à referida normativa envolve os direitos e obrigações profissionais (sigilo, socialização de informações, relação com demais profissionais etc.).

Contudo, vale sinalizar que somente o conhecimento e a aceitação do Código por si só não garante a objetivação da ética profissional (Barroco, 2012), é também imprescindível o agir coletivo e organizado no sentido de tencionar mudanças profissionais e conjunturais.

Percebemos, ainda, a existência de uma tendência em executar ações voltadas para o trabalho com indivíduos/grupos no sentido de operacionalização das políticas e enquadramento institucional (como por exemplo: encaminhar providências, e prestar orientação social, encaminhamento, elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais etc.), com prejuízo de ações de caráter pedagógico e coletivo (por exemplo: prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais).

Em relação aos espaços de realização da dimensão político-pedagógica do trabalho profissional, percebemos que as assistentes sociais, em sua grande maioria, compreendem que essa dimensão envolve a totalidade da gestão do agir profissional. Nessa última notamos também a presença de duas tendências, uma que entende a dimensão político-pedagógica no bojo da gestão do trabalho e outra tendência que sinaliza para uma gestão democrática e emancipatória. Uma das ações previstas na pesquisa realizada e aqui apresentada, se refere ao retorno dos dados obtidos às assistentes sociais que participarão da realização de um curso de extensão previsto para o ano de 2023.

Referências

ABREU, Marina Maciel. A dimensão pedagógica do Serviço Social. **Revista Serviço Social & sociedade**, n. 79, ano XXV, n. Especial, 2004.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Parte I - Materialidade e potencialidade do Código de Ética dos Assistentes Sociais brasileira. In: BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais**. Unidade III. v. 1. Brasília: CFESS, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Diálogos do cotidiano: Assistente social Reflexões sobre o cotidiano profissional**. Brasília, 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Reflexão sobre as atribuições privativas do(a) assistente social COFI/CFESS. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1. ed. ampl. Brasília: CFESS, 2012. p. 23–32. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional**. Brasília, 2022. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

CORONAVÍRUS BRASIL. **Covid-19**: Painel Coronavírus, fev. 2023. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 02 mar. 2023.

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região. **Termo de orientação**. Requisições e/ou Imposições Institucionais demandadas ao Serviço Social, Incompatíveis às Defesas e Normativas Profissionais/Práticas Conservadoras/Projeto Ético-Político. 2017. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Termo-de-orientacao-requisicoes-institucionais-incompativeis-com-o-SSO.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

FÁVERO, E.; FRANCO, A. P; OLIVEIRA, R. de C. Processos de trabalho e documentos em Serviço Social: reflexões e indicativos relativos à construção, ao registro e à manifestação da opinião técnica. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Atribuição privativa do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2020. v. 2. p. 43–80. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade no trabalho do assistente social**: capacitação em Serviço Social e política social, Módulo 4. Brasília: UNB; Centro de Educação Aberta Continuada a Distância, 2000. p. 53–78.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

RAICHELIS, Raquel. Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Atribuições Privativas do/a assistente social em questão**. v. 2, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SANTOS, Josiane Soares. **Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2007.

TERRA, Sylvia Helena. Parte II – Código de Ética do(a) Assistente Social: comentários a partir de uma perspectiva jurídico-normativa crítica. In: BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes. Ações profissionais, procedimentos e instrumentos no trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais. In: SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**: Desafios contemporâneos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

Submetido em: 22/02/2023

Revisto em: 08/11/2023

Aceito em: 31/05/2023